Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2012

- **REF.:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE.
- **PERÍODO:** 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012**.**
- **GESTOR:** Dr. Orlando Rochadel Moreira.

Aracaju, 18 de março de 2013.

Em cumprimento as normas dos Sistemas de Controle Interno e demais regulamentos pertinentes aos procedimentos ligados a Gestão Orçamentária, Operacional, Financeira e Patrimonial do Ministério Público do Estado de Sergipe, apresentamos parecer acerca da prestação de contas do ano de 2012, a saber:

1- DO ORÇAMENTO:

O Orçamento do ano em análise, dado pela Lei 7.330, de 27 de dezembro de 2011, apresentou o seguinte quadro no final dos doze meses de sua execução:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÕES	ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA
Corrente	R$ 115.262.710,00	R$ 7.816.953,98	R$ 9.386.106,18	**R$ 113.693.557,80**
Capital	R$ 3.712.000,00	R$ 25.685.738,71	R$ 1.641.586,51	**R$ 27.756.152,20**
Total	**R$ 118.974.710,00**	R$ 33.502.692,69	R$ 11.027.692,69	**R$ 141.449.710,00**

Conforme se observa, o Orçamento estimou a Receita e fixou a Despesa do Ministério Público de Sergipe em **R$ 118.974.710,00 (Cento e dezoito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dez reais.)**, valor que foi alterado no decorrer do ano, em virtude das anulações e dos créditos adicionais do período, perfazendo, em 31 de dezembro de 2012, um total de **R$ 141.449.710,00 (Cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e dez reais.)**.

Dos créditos adicionais em refência, R$ 11.027.692,69 (Onze milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos.) tiveram origem em anulações de dotações do próprio Órgão e R$ 22.475.000,00 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais.) de outras Unidades Orçamentárias, computando um total de **R$ 33.502.692,69 (Trinta e três milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos.).**

Importa frisar que os valores supracitados, referentes às alterações orçamentárias, estão devidamente comprovados através das cópias dos respectivos Decretos, anexas aos autos do processo da prestação de contas.

1.1- Da Receita:

1.1.1- Receitas Orçamentárias:

O MP/SE recebeu a quantia de **R$ 140.484.119,63 (Cento e quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e três centavos)** em repasses da Secretaria do Estado da Fazenda e o equivalente a **R$ 35.026,28 (Trinte e cinco mil, vinte e seis reais e vinte e oito centavos)** relativos aos recursos do FUPEN/SE (Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe).

1.1.2- Receitas Extraorçamentárias:

Os valores referentes a Restos a pagar Processados, devoluções de diárias pagas em dezembro de 2011, consignações em folha de pagamento, retenções e tributos compõem os ingressos extraorçamentários, os quais totalizaram **R$ 29.486.075,99 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

1.2- Da Despesa:

1.2.1 - Despesas Orçamentárias:

Foram pagos R$ 140.576.693,37 (Cento e quarenta milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) de toda a despesa orçamentária liquidada no ano, que foi de R$ 141.237.029,81 (Cento e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e sete mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos), acarretando na inscrição, no ano de 2012, de **R$ 660.336,44 (Seiscentos e sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** em Restos a pagar Processados, conforme demonstra a tabela abaixo:

DESPESA	LIQUIDADA	PAGA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
CORRENTES	**R$ 113.623.758,80**	**R$ 113.623.758,80**	-
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 100.823.593,30	R$ 100.823.593,30	-
Outras Despesas Correntes	R$ 12.800.165,50	R$ 12.800.165,50	-
CAPITAL	**R$ 27.613.271,01**	**R$ 26.952.934,57**	**R$ 660.336,44**
Investimentos	R$ 27.613.271,01	R$ 26.952.934,57	R$ 660.336,44
TOTAL	**R$ 141.237.029,81**	**R$ 140.576.693,37**	**R$ 660.336,44**

1.2.2 - Despesas Extraorçamentárias:

As despesas extraorçamentárias do Órgão totalizaram **R$ 28.825.589,55 (Vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos.)**, saldo que equivale a contrapartida das Consignações em folha, retenções e tributos.

2- DA DESPESA COM PESSOAL:

A Despesa Bruta com Pessoal do exercício, para fins de apuração do percentual perante a Receita Corrente Líquida, foi de **R$ 100.828.669,30 (Cem milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos**), sendo que, desse valor, R$ 5.076,00 (Cinco mil e setenta e seis reais) foram devolvidos ao órgão.

Após as deduções previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a base de cálculo passou para R$ 91.017.861,40 (Noventa e um milhões, dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), valor que corresponde a **1,74% do total da Receita Corrente Líquida**, abaixo dos limites prudencial e máximo, que são de 1,9% e 2%, respectivamente, para o MP/SE.

3- DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS:

Foram concedidos, no ano de 2012, 07 (sete) adiantamentos de numerários a título de suprimento de fundos, dispostos da seguinte forma:

➔ 04 (quatro) Suprimentos utilizados para aquisição de Material de Consumo, totalizando o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais);

➔ 03 (três) Suprimentos utilizados para aquisição de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, totalizando o valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Total: **17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

Os referidos adiantamentos foram devidamente aplicados e comprovados, em obediência ao Decreto Estadual n° 23.312, de 22 de julho de 2005.

4- DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS:

Foram abertos e/ou concluído, no período em análise, **21 (Vinte e uma) Cartas Convites**, **39 (Trinta e nove) Pregões Presenciais**, **02 (dois) Pregões Eletrônicos** e houve **06 (seis) Adesões a Atas de Registros de Preços**.

Insta salientar que todos os procedimentos foram submetidos à análise da Assessoria Jurídica e da Divisão de Controle Interno, estando todos dentro dos parâmetros legais vigentes.

Demais disso, pontuamos que foram firmados **23 (Vinte e três) contratos** no ano de 2012, os quais tiveram suas execuções acompanhadas pela Gestão de Contratos desta instituição, quanto aos seus aspectos operacionais, financeiros e administrativos.

5- DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

Em 2012, houve 05 (cinco) Dispensas de Licitação, devidamente justificadas pelo art. 24 e seus incisos II, IV e XII da lei 8.666/93.

6 – DAS INEXIGIBILIDADES:

Houve 02 (duas) contratações por inexibilidade no período em referência, devidamente justificadas pelo caput e inciso III do art. 25 da lei 8.666/93.

7- DO PATRIMÔNIO:

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos no ano foram devidamente tombados, perfazendo o valor de **R$ 8.390.553,72 (Oito milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

8- DO ALMOXARIFADO:

O almoxarifado do MPSE, que ultiliza o método PEPS (Primeiro que entra, Primeiro que sai) como critério de avaliação do seu estoque, possui bom controle e armazenamentos adequado, apresentando os seguintes valores no ano:

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
R$ 164.006,31	R$ 661.634,51	R$ 631.588,36	**R$ 194.052,46**

A propósito, pontuamos que, nos autos do processo, consta documento que justifica diferença entre os saldos finais do Sistema de Almoxarifado e da Contabilidade, no valor de **R$ 336,33 (Trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**. A Justificativa acostada, de n° 01/2013, evidencia que a divergência teve origem nos registros de algumas Entradas do ano, referentes a devoluções, que, por problema de configuração do Sistema do Almoxarifado, estavam sendo consideradas com valor financeiro.

9- DAS ALIENAÇÕES:

Os Bens alienados no exercício totalizaram **R$ 97.250,00 (Noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais),** receita que foi destinada ao Fundo Especial do Ministério Público (FEMP) conforme previsão do art. 3°, inciso VI da Lei 6.527 de 14 de dezembro de 2007:

> *Art. 3º Constituem-se receitas do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP/SE:*
> ...
>
> *VI - o produto de alienação de bens móveis, incluídos na carga patrimonial do Ministério Público.*

10- DAS DOAÇÕES:

Foram doados bens móveis no período em análise, no valor de R$ 3.199,62 (Três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

11- CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos que o Ministério Público de Sergipe, no exercício de 2012, atendeu aos princípios norteadores da Administração Pública, aos Limites da LRF, em especial o limite de despesa com pessoal, e apresentou equilíbrio financeiro e orçamentário durante os doze meses de vigência da Lei Orçamentária Anual, sendo todo o processo de Prestação de Contas elaborado em estrita obediência à Lei 4.320/64.

ALBERTO RODRIGUES C. DA SILVA Coordenador da Divisão de Controle Interno	**ANA VANESSA ALMEIDA NASCIMENTO** Analista do MP- Contadora